



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
3ª Vara Federal de Londrina**

Av. do Café, 543 - Bairro: Aeroporto - CEP: 86038-000 - Fone: (43)3315-6261 - Email: prlon03@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL Nº 5033036-39.2023.4.04.7001/PR

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: JOSE FERREIRA FILHO TRANSPORTES

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS (OAB PR058097)

EXECUTADO: JOSE FERREIRA FILHO

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS (OAB PR058097)

DESPACHO/DECISÃO

1. Ante a notícia de pagamento do débito pela parte executada (eventos 146, 151 e 153), bem como a ausência de manifestação conclusiva da CAIXA acerca da quitação ou não da dívida (evento 152, PET1), hei por bem, com base no poder geral de cautela, **determinar que havendo a arrematação do bem no 2º leilão a ocorrer em 25/11/2025 (evento 120, EDITAL1), o resultado do certame não seja homologado, vedada a expedição do auto de arrematação (art. 903 do CPC) até ulterior deliberação deste Juízo. Da mesma forma, o depósito também deverá ser postergado - ressalvada manifestação expressa do arrematante em sentido contrário -, devendo o valor ser atualizado quando da efetivação, se for o caso.**

1.1. Intime-se o leiloeiro por e-mail.

2. Intime-se a parte exequente para dizer sobre a quitação do débito, juntando os respectivos comprovantes, no prazo de 15 dias.

Documento eletrônico assinado por **DÉCIO JOSÉ DA SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700019461142v6** e do código CRC **93e9b428**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): DÉCIO JOSÉ DA SILVA

Data e Hora: 24/11/2025, às 16:05:11

5033036-39.2023.4.04.7001

700019461142 .V6